



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 035/2013

12/08/2013

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO LARANJA MECÂNICA TRIAL CLUBE**" e estabelece outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO LARANJA MECÂNICA TRIAL CLUBE**", fundada em 12/11/2011, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no **CNPJ sob n.º. 14.764.173/0001-90**.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo fundamental promover e proporcionar a seus associados atividades recreativas, sociais e esportivas e "**promover e divulgar o motociclismo como esporte sadio**", bem como suas normas de segurança.

Art. 3º. A "**ASSOCIAÇÃO LARANJA MECÂNICA TRIAL CLUBE**" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de agosto de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA